



EDITAL Nº 002/2013

A Diretora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa as datas em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo SISU/ENEM de Verão 2013 - 2ª etapa.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro que estará disponível a partir do dia 30/01/13 após as 14h, no endereço http://db2.ufpel.edu.br/extranet/vestibulandos-ufpel/enem_u.php e entregá-la impressa e assinada juntamente com o restante dos documentos citados no item 2, conforme cronograma abaixo. **A documentação será conferida no ato do recebimento.**

DIAS	HORÁRIO	CURSOS
01/02/13	Das 8h30min às 12h	Administração (diurno)
		Ciências Econômicas
		Enfermagem
		Gestão Pública
		Processos Gerenciais
		Relações Internacionais
		Turismo
		Agronomia (**)
		Gestão Ambiental (Pinheiro Machado)
		Das 13h30min às 17h
	Ciências Biológicas (bacharelado)	
	Ciências Biológicas (licenciatura)	
	Física	
	Matemática (diurno)	
	Matemática (noturno)	
	Educação Física (licenciatura)	
	Educação Física (bacharelado)	
	Hotelaria	
	Medicina Veterinária (**)	
	04/02/13	Das 8h30min às 12h
Engenharia Agrícola		
Engenharia Sanitária e Ambiental		
Engenharia Civil		
Engenharia de Controle e Automação		
Engenharia Eletrônica		
Engenharia de Produção		
Engenharia Hídrica		
Engenharia de Materiais		
Engenharia de Petróleo		
Engenharia Geológica		
Engenharia da Computação		
Ciência da Computação (**)		
Geoprocessamento		
Biotecnologia		

04/02/13	Das 13h30min às 17h	Meteorologia (**)
		Química (licenciatura)
		Química (bacharelado)
		Química de Alimentos
		Arquitetura e Urbanismo (**)
		Ciências Sociais (bacharelado)
		Ciências Sociais (licenciatura)
		Filosofia (licenciatura)
		Filosofia (bacharelado)
		História (licenciatura)
		História (bacharelado)
		Pedagogia (diurno)
		Geografia (licenciatura)
		05/02/13
Letras – Português		
Letras – Português e Alemão		
Letras – Português e Espanhol		
Letras – Português e Francês		
Letras – Português e Inglês		
Letras-Redação e Revisão de Textos (Bacharelado)		
Letras-Tradução Espanhol/Português (Bacharelado)		
Letras-Tradução Inglês/Português (Bacharelado)		
Artes Visuais (Bacharelado)		
Artes Visuais (Licenciatura)		
Cinema de Animação		
Cinema e Audiovisual		
Design Gráfico		
Música (licenciatura)		
Dança		
Das 13h30min às 17h	Teatro	
	Direito (*)	
	Medicina (**)	
	Odontologia (**)	
	Nutrição (**)	
	Música – Canto (Bacharelado)	
	Música – Ciências Musicais (Bacharelado)	
	Música – Composição (Bacharelado)	
	Música – Flauta Transversal (Bacharelado)	
	Música – Piano (Bacharelado)	
	Música – Violão (Bacharelado)	
Música – Violino (Bacharelado)		

(*) Para o curso de Direito a maioria das disciplinas serão ofertadas nos turnos diurno e noturno. As turmas diurnas poderão ter algumas disciplinas ofertadas à noite, enquanto as noturnas necessariamente terão algumas oferecidas pela manhã e/ou tarde. Disciplinas práticas ligadas às instituições jurídicas – dada a sua especificidade – só serão oferecidas no turno diurno. Os primeiros sessenta e seis (66) classificados terão preferência, na hora da matrícula, na escolha do turno em que frequentarão a maioria das disciplinas. O preenchimento das vagas por turno dar-se-á seguindo a ordem de classificação considerando os matriculados na 1ª etapa.

(**) Os cursos com dois ingressos terão 50% do total de vagas ofertadas pelo SISU destinadas ao primeiro semestre letivo de 2013, e os demais 50% das vagas destinadas ao segundo semestre letivo de 2013. O preenchimento das vagas por semestre dar-se-á seguindo a ordem de classificação considerando os matriculados na 1ª etapa. Em caso de cursos com número ímpar de vagas, o arredondamento será em favor do primeiro semestre.

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (COTISTAS)

2.1 PARA A MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS)

- Ficha de cadastro impressa, preenchida e assinada (**ver link no item 1**);
- Declaração de ciência do prazo de confirmação da matrícula (ver **Anexo 1** deste edital);
- Uma **foto 3 x 4** atual e de frente;
- **Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- **Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** do Título de Eleitor (frente e verso);
- **Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** do CPF;
- **Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (frente e verso);
- **Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- **Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- **Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** do Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- **Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

2.2 PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012 (COTISTAS):

2.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).

Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

1. Trabalhadores Assalariados

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Histórico e Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do ensino médio concluído **integralmente** em escolas públicas.

2.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Histórico e Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do ensino médio concluído **integralmente** em escolas públicas.

Observações:

- O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.

- **A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.” Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.**

3. LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos acima citados deverão ser entregues na Universidade Federal de Pelotas, rua Alberto Rosa nº 580, entre rua Princesa Isabel e rua Sete de Setembro - Pelotas/RS, nos dias e horários estipulados pelo cronograma de matrículas (item 1).

4. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato;

- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;

- **terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório** (veja modelo de procuração no anexo 2).

4.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;

- pai, mãe ou terceiros, através de procuração **com firma reconhecida** em cartório (veja modelo de procuração no anexo 2).

5. PERDA DA VAGA

Ocorrerá se:

5.1 O candidato **não comparecer ou não se fizer representar** nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.

5.2 O aluno **não confirmar** pessoalmente a sua matrícula no Colegiado do Curso, no período estipulado no calendário acadêmico, assinando a respectiva ata. O calendário está disponível em www.ufpel.edu.br/alunos (*link* alunos após *link* Calendário).

6. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Ocorrerá se:

6.1 O candidato não apresentar a documentação exigida no **item 2**.

6.2 O candidato **não comprovar** a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO DRA NO PORTAL DA UFPEL, EM www.ufpel.edu.br/alunos

O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTEGRA, ACARRETARÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.

Pelotas, 27 de janeiro de 2013.

Ediane Sievers Acunha
Diretora de Registros Acadêmicos

Profª Fabiane Tejada da Silveira
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO

Eu, _____
aluno(a) do curso _____
declaro estar ciente que devo confirmar minha matrícula no Colegiado do meu curso no prazo a ser estipulado no calendário acadêmico, assinando a ata de confirmação. Tenho ciência de que o calendário acadêmico está disponível em www.ufpel.edu.br/alunos (*link* alunos após *link* Calendário). Sou sabedor(a) de que se eu não assinar a ata no Colegiado, PERDEREI A MINHA VAGA NA UFPEL.

Tenho conhecimento e estou de acordo com os procedimentos.

Pelotas, ____ de _____ de 20____

Assinatura

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, residente
e domiciliado em _____
_____, nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG: _____, CPF: _____, residente e
domiciliado em _____
_____, com o fim específico de me representar junto
ao Departamento de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Universidade Federal de
Pelotas.

Pelotas, _____ de _____ de 2013.

Assinatura reconhecida em cartório